

-----ATAS-----

-----Ata n.º 98/2025 -----

---- Aos vinte e quatro dias de abril do ano de dois mil e vinte e cinco reuniu, extraordinariamente, pelas nove horas, na sua sede, o Órgão Executivo da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, estando presentes todos os seus elementos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Único: Proposta n.º 3: Consulta Prévia para Aquisição de Bens: Tout-Venant, Pó de Pedra e Brita; -----

----No que respeita o ponto único da ordem de trabalhos a Sra. Presidente apresentou a proposta n.º 3 ao Executivo da União de Freguesias que a seguir se transcreve: “ 1 – Com a aprovação do novo quadro de competências aprovado pela Lei 50/2018 de 16 de agosto, as juntas de freguesia ficaram responsáveis por novas competências, nomeadamente, no âmbito da manutenção e conservação de espaços públicos e na abertura e conservação de caminhos rurais. No seguimento desta atribuição a União de Freguesias identificou a necessidade de aquisição de Tout-Venant, Pó de Pedra e Brita, com e sem transporte, cujo valor se estimou preliminarmente no montante de € 19.000.00 (dezanove mil euros), ao qual acrescerá o IVA, calculado à taxa legal em vigor. A satisfação da identificada necessidade exige o recurso a um operador económico a atuar no mercado concorrencial, dada a impossibilidade da entidade adjudicante assegurar a sua realização por via dos recursos próprios afetos à sua organização. 2 - Realizou-se uma consulta preliminar e informal ao mercado, nos termos admitidos pelo artigo 35.º - A do Código dos Contratos Públicos, com o objetivo de identificar operadores económicos interessados e habilitados a fornecer os bens e a definir o preço por eles oferecido para a aquisição daqueles. A referida consulta foi realizada junto das entidades identificadas em anexo à presente, que se pronunciaram nos termos igualmente anexos; 3 - Objeto e conteúdo do contrato:

Entidade adjudicante	União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, Rua 24 de Agosto n.º 30 C 2530-701 S. Bartolomeu dos Galegos
Unidade orgânica	01.00
Adjudicatário	
Natureza da prestação	Aquisição de bens, nos termos previstos nos artigos 42.º e 437.º do CCP
Local de fornecimento	Sede da entidade adjudicante
Objeto do contrato	O contrato a celebrar tem como objeto a Aquisição de Tout-Venant, Pó de Pedra e Brita, com e sem transporte, para a União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo
Código CPV	CPV – 14210000-6 Aquisição de Saibro, areia, brita e agregados
Prazo de execução	O prazo é até 31 de dezembro de 2025.
N.º de compromisso	Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro
Valor do contrato	Valor da proposta adjudicada, acrescido de IVA calculado à taxa legal em vigor
Condições de pagamento	Mediante apresentação de faturas
Revisão de preços	Não haverá lugar a revisão de preços

4 - O artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, determina que, sem prejuízo da adoção de critérios materiais quando a eles haja lugar, a escolha dos procedimentos de ajuste direto, de consulta prévia, de concurso público ou de concurso limitado por prévia qualificação deve ser feita tendo por base o valor do contrato a celebrar. O procedimento de consulta prévia, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, b) e 112.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo do critério de valor do contrato para a escolha do procedimento, permite a adjudicação de contratos de aquisição de bens móveis de valor inferior a € 75.000,00, nos termos da alínea c) do artigo 20.º daquele Código. O valor do contrato, apurado nos termos do disposto no artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos, estima-se no montante de dezanove mil euros, traduzido no preço a pagar pela entidade adjudicante. Não foram identificadas quaisquer outras contraprestações a efetuar em favor do adjudicatário, pela entidade adjudicante ou por terceiros, nem quaisquer outras vantagens que decorram diretamente para este da execução do contrato e que possam ser configuradas como contrapartidas das prestações que lhe incumbem. 5 - Identificação das entidades a convidar:

Identificação das entidades a convidar	Camilo e Camilo Lda. Rua do Vento, nº 9, Casais de Santa Bárbara 2530-731 Santa Bárbara, Lourinhã Mail: sandra2carvalho@hotmail.com NIF: 509654592
	Mateus e Rosa, Materiais de Construção Lda. Estrada Nacional 247, n.º 5, Alto Veríssimo, 2525-005 Atouguia da Baleia, Peniche Mail: rodrigo@mateuserosa.pt NIF: 508461626
	Prestimáquina, Máquinas e Construções Unipessoal Lda. Largo Maurício Faria, n.º 4 r/c 2530-289 Sobral, Lourinhã Email: geral.prestimaquina@gmail.com NIF: 516044575
Artigo 113.º do CCP	Não foi adjudicado aos operadores económicos a convidar, no ano económico em curso e nos dois anteriores, na sequência de consulta prévia promovida ao abrigo do critério do valor, contratos cujo valor acumulado seja igual ou superior a € 75.000.00 (setenta e cinco mil euros)
Impedimentos	Não se identificou qualquer impedimento previsto no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

6 - A formação do contrato de aquisição de bens móveis conformar-se-á com as peças do procedimento, anexas à presente, e que se enunciam: (i) Convite; (ii) Caderno de encargos; 7 - O preço base do procedimento será o de € 19.000.00 (dezanove mil euros), significando este valor o montante máximo que a entidade adjudicante se propõe pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos. O preço base foi determinado pela entidade adjudicante com suporte em critérios objetivos, nos termos previstos no artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, mais concretamente, por consideração os preços de mercado obtidos na consulta preliminar ao mercado.

24

Constituem parâmetros base, nos termos previstos no artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes: a) O preço base do procedimento será o de € 19.000.00 (dezanove mil euros), significando este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato; b) O prazo de execução do contrato é até 31 de dezembro de 2025, constituindo este o prazo máximo de entrega dos bens. 8 - O Júri do procedimento terá a composição a seguir indicada, anexando-se à presente declarações subscritas pelos membros propostos de inexistência de impedimento para assumir as funções: Membros efetivos: a) Zita Maria Leitão Silva na qualidade de Presidente do Júri b) Jorge Filipe da Silva Nunes, na qualidade de 1.º Vogal c) Isabel Maria Martins Santos, na qualidade de 2º vogal; Membros suplentes: a) Anabela dos Reis Marques Bento b) Liliana dos Santos Barros; No Júri serão delegadas as competências constantes do Regulamento de Funcionamento de Júris de Procedimentos de Contratação aprovado pelo órgão decisor da entidade adjudicante, conforme resulta do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos. O 1.º Vogal efetivo, substituirá o Presidente nas suas faltas e ausências. 9 - A gestão do contrato, nos termos previstos no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, que assegurará o permanente acompanhamento da sua execução, será confiada a Zita Maria Leitão Silva. 10 - A adjudicação obedecerá ao critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de manufator, sendo o fator preço o único aspeto a considerar. A análise e avaliação das propostas conformar-se o regulamento integrado no convite à apresentação das propostas. Proposta: Propõe-se que se decida contratar a “Aquisição de Tout-Venant, Pó de Pedra e Brita, com e sem transporte, para a União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo” – Processo n.º CP 01/2025, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, por consulta prévia ao abrigo da alínea c) do artigo 20.º do mesmo código, em conformidade com o supra prescrito, tudo se submetendo à consideração superior. O Executivo deliberou favoravelmente a supracitada proposta, tendo efetuado e aprovado a 5ª alteração Orçamental da Despesa - ----Tendo o Executivo concordado com todos os pontos e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

A Presidente: Zita Maria Leitão Silva
O Secretário: [Assinatura]
O Tesoureiro: [Assinatura]